



Câmara Municipal de Caconde

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 256

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$3.772,80 (três mil setecentos e setenta e dois cruzeiros e oitenta centavos) destinado a pagar ao escriturário almoxarife sr. Antonio Samuel de Souza, referente à diferença não recebida da 6ª parte sobre seus vencimentos.

§ Unico- O presente pagamento se baseia no seu direito reconhecido pela Consultoria Jurídica do Estado, conforme comunicação em ofício à Prefeitura, datado de 27-1-1955, sob nº410

Artigo 2º- Este crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saldadas Sessões, em 29 de agosto de 1955

Paschoal Mazzilli Netto

Paschoal Mazzilli Netto
-Presidente-

Waldemar Carlos de Souza

Waldemar Carlos de Souza
-1º Secretário-